

O Município de São João da Ponte/MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP Nº 009/2018, conforme sessão ocorrida nos dias 03/04/2018 e 04/04/2018, que, tendo em vista que a Comissão de Pregão não acatou os recursos interpostos pelas **empresas COMERCIAL GUTEMBERG LTDA – ME**, vencedora dos itens: 31; 40; 48; 49; 76; 78; 89; 91; 98; 123; 124; 130; 137; 157; 165; 171; 182; 183; 197; 199; 233; 235; 240; 244; 249; 272; 281; 304; 310 e 316 e **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULO II EIRELI**, vencedora dos itens: 02; 04; 07; 08; 09; 17; 18; 19; 20; 35; 36; 38; 39; 45; 52; 56; 57; 59; 81; 82; 84; 85; 92; 115; 125; 127; 128; 132; 133; 134; 139; 140; 141; 143; 145; 148; 156; 175; 177; 184; 186; 187; 192; 195; 202; 204; 205; 216; 219; 245; 252; 254; 256; 260; 266; 270; 271; 275; 277; 278; 283 285; 286; 288; 289; 290; 317; 318; e 319, mantendo, portanto, a suas Inabilitações no certame. Amparado na Legislação e conforme circunstanciado em ata do certame fls. 860 dos autos, à manifestação de todos os licitantes em compor o cadastro reserva respectivamente, conforme o Decreto 7.892/13, fica convocada a empresa **PASCELLY E CIA LTDA – ME**, classificada em segundo lugar nos itens: 02; 18; 19; 20; 40; 45; 56; 57; 81; 82; 84; 85; 89; 91; 125; 128; 130; 139; 140; 177; 182; 184; 186; 187; 195; 205; 233; 275; 281 e 316. Fica convocada a empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP** classificada em segundo lugar nos itens: 04; 36; 38; 48; 76; 92; 127; 132; 134; 171; 183; 192; 199; 202; 216; 240; 244; 272; 277; 278; 285; 289; 318 e 319. Fica convocada a empresa **GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME**, classificada em segundo lugar nos os itens: 39; 49; 52; 59; 98; 123; 148; 156; 157; 197; 245; 249; 252; 254; 256; 260; 266; 270; 271 e 310. Fica convocada a empresa **DOUGLAS ALVES SOUZA – ME**, classificada em segundo lugar nos os itens: 07; 08; 09; 115; 124; 133; 137; 141; 143; 145; 175; 204; 219; 283; 286; 288; 290 e 304. Fica convocada a empresa **PAPEL INFOR LTDA – ME**, classificada em segundo lugar nos os itens: 17; 31; 35; 78; 165; 235 e 317. Fica convocada as empresas supracitadas, devidamente habilitadas nos autos, para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. A contratação dos itens remanescentes se dará pelo valor do seu último lance, conforme circunstanciado no mapa de apuração.

São João da Ponte – MG, 09 de Maio de 2018.

Daniela Mendes Soares  
Pregoeira Oficial